

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que *“Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020”* elaborado conforme a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

A estimativa da receita do Município está baseada na previsão de crescimento real da arrecadação, dos índices de crescimento econômico do país e da taxa de inflação, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. Considera, também, os esforços visando o combate à sonegação fiscal, almejando o aumento das receitas necessárias à implantação das políticas públicas.

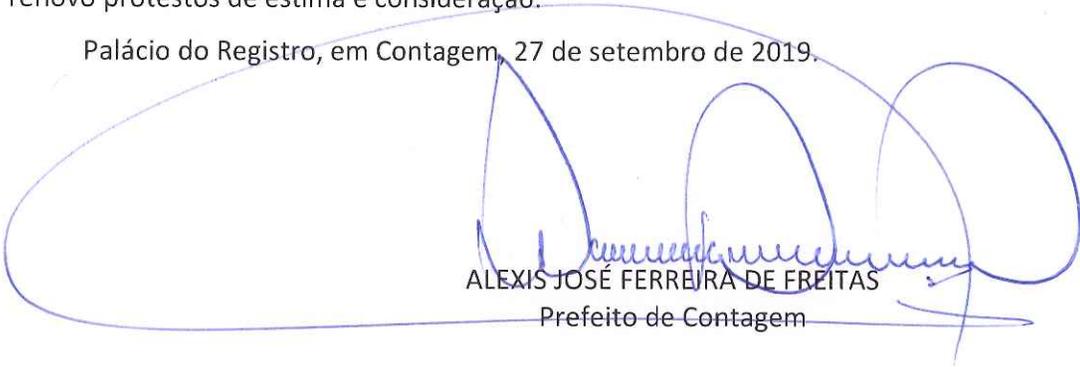
O presente instrumento traduz os programas estratégicos desta Administração, priorizando ações com o objetivo de garantir uma melhor qualidade de vida para os cidadãos de Contagem.

Acrescenta-se, ainda, o nosso comprometimento com a modernização da gestão pública, a transparência e a democracia, consolidando a importância da participação da sociedade na Administração Municipal.

Desse modo, a peça orçamentária procurou manter o máximo de fidelidade aos anseios da população, orientada que está para a ampliação dos investimentos em políticas sociais eficazes e intervenções urbanas com foco na melhoria das condições de mobilidade.

Diante das razões apresentadas e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de setembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM - MG



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2020.

DECLARAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é apresentar valores de receitas e despesas para o exercício de 2020, em consonância com o Plano Plurianual - PPA para o período 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019. Portanto, ao Projeto de Lei não se aplica cálculo de impacto financeiro/orçamentário, uma vez que o orçamento que está sendo apresentado com suas metas fiscais é que servirá de base para a execução orçamentária do próximo exercício.

Contagem, 30 de setembro de 2019.



MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

